

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2010
DISPENSA Nº 151/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2010 DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RIVADAVIA
MIRANDA SOUZA, Nº 579, JANGA, PAULISTA/PE, POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA
FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, O SR. YURI
COELHO DIAS, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, casado, electricista, portador da Cédula de Identidade nº 912.316 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.986.874-68, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Flávio Cesário Régis de Carvalho**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 4.308, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.476.204-44, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, neste ato representado pelo Secretário Interino, o Sr. **Suruagi Araújo Arcoverde**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1.396.734 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.897.184-72, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, o Sr. **Yuri Coelho Dias**, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.430.330-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.084-80 e residente e domiciliada à Rua Visconde de Itaparica, nº 214, apto. 1104, Bloco A, Torre, Recife/PE doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente primeiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, nº 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 1419/2011 da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao **Contrato nº 163/2010**, referente à locação de imóvel situado à Rua Rivadavia Miranda Souza, nº 579, Janga, Paulista/PE, por solicitação da Secretaria de Saúde, para funcionamento da Residência Terapêutica, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **30 de setembro de 2011**, correspondendo à importância mensal de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, representando o valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas terceira e sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo ocorrerão mediante emissão de Nota de Empenho e serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde do Paulista:

Atividade: 4004
Elemento: 33.90.36
Fonte: 03

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1419/2011**, que solicita o termo aditivo de prazo por um período de **12**

(doze) meses e valor representando a importância mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), firmado com a sua respectiva justificativa, referente ao imóvel locado, localizado na Rua Travessa do Nobre, nº 2.887, Nobre, Paulista/PE, devidamente emitido pelo Secretário de Saúde Interino do Município do Paulista, o Sr. **Suruagi Araújo Arcoverde**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 163/2010** de 30 de setembro de 2010, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 19 de setembro de 2011

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito do Município do Paulista
Contratante

Yuri Coelho Dias
Yuri Coelho Dias
Contratado

Suruagi Araújo Arcoverde
Secretário de Saúde Interino

Flávio Cesário Régis de Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF/MF: 047.410.534-23

CPF/MF: 053.583.924-72